



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1028/24 de 05.11.24

Designa membros da Equipe de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 254, da Lei Orgânica, tendo em vista a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnico-administrativos da municipalidade, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais,

Considerando a Correspondência datada de 05/11/2024 expedida pela Prefeita eleita senhora Helena Schild de Oliveira,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros para constituir a Equipe de Transição Democrática de governo do Município:

I - Representantes do Prefeito em Exercício:

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes (Coordenadora)

Membros: Neiva Regina Deinani Moretti;

Ana Paula Chini;

Carlito do Nascimento da Silva.

II - Representantes da Prefeita Eleita:

Gabriel Ribeiro (Coordenador)

Membros: Landoaldo José Freiburger

Joãozinho Althoff;

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar a Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º. Atribuir a Presidência da Equipe a senhora **Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes**, a quem compete a sua coordenação e expedição de atos necessários ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º. Toda a informação que a equipe da prefeita eleita quiser ter acesso deverá requisitar a coordenadora **Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes**, bem como todos os pedidos de acesso às informações pela equipe do futuro gestor, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito a coordenadora, a quem competirá requisitar dos órgãos da administração municipal os dados e informações solicitadas e encaminhá-las, com a necessária precisão. Nenhum servidor público poderá prestar informações relativas à transição, exceto quando autorizado pela coordenadora.

Art. 5º. A Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será franqueada à Equipe de Transição como infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo de outras mais que se fizerem necessárias ao cumprimento desse processo, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Major Generoso, 350, do dia 06 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, de segunda à sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 05 de novembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Administração e Fazenda